



LIVRO 3/14

LEI Nº 2.370, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.990

✓ "Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública".

Doutor ORLANDO FREIRE DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE


L E I :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a COMUNIDADE EVANGÉLICA JAVÉ NOSSA JUSTIÇA, com sede na Rua Eurico A, Quintanilha nº 270, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 28 de novembro de 1.990


Ver. ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 28 de novembro de 1.990


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

Enc. Expediente.